



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 80007/2026 AO CONTRATO 10001/2025 FIRMADO COM XERTICA BRASIL LTDA.

PROAD: 10615/2026

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ/MF 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral em exercício, Lilian Elisa Silva Moreira, conforme competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 250/2026, de 24 de abril de 2026, resolve apostilar, unilateralmente, o Contrato **10001/2025** celebrado com **XERTICA BRASIL LTDA.**, CNPJ **51.476.858/0001-68**, denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a apostila ao **Contrato 10001/2025**, para fins de reajuste dos valores contratuais, decorrente de previsão contida na Cláusula Quarta, que assim dispõe:

[...]
**CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE:**

Os preços poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado a que ela se refere (28/10/2024) ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula {...}

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos do processo PROAD 10615/2026, o valor unitário do item passará a ser de **R\$38,02 (trinta e oito reais e dois centavos)**, a partir de 28 de outubro de 2025, conforme abaixo discriminado:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário mensal/por licença vigente (R\$)	Valor unitário mensal/por licença reajustado (R\$)	Valor máximo mensal das licenças vigente (R\$)	Valor máximo mensal das licenças reajustado (R\$)	Valor máximo para fins de Prorrogação - 24 meses (R\$)
1	Google Workspace na versão Startercom o Google Vault	Licença por usuário	6.000	36,15	38,02	216.900,00	228.120,00	5.474.880,00

Parágrafo Único: Em decorrência do reajuste ora pactuado, poderá haver diferenças retroativas a serem apuradas entre os preços praticados antes e após a assinatura deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se dispensável a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

LILIAN ELISA SILVA MOREIRA
Diretora-Geral em Exercício